



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.481 DE 06 DE JULHO DE 1977

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO : DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ: GABINETE DO DIRETOR

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>SUB.CAT.ECON.</u>	<u>CAT.ECONOMICA</u>
3000.00	Despesas Correntes			60.000,00
3100.00	Despesas de Custeio		60.000,00	
3140.00	Encargos Diversos	60.000,00		

ORGÃO : Departº Educação, Cultura, Esportes e Turismo

UNID. ORÇ: Gabinete do Diretor

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>SUB.CAT.ECON.</u>	<u>CAT.ECONOMICA</u>
3000.00	Despesas Correntes			32.000,00
3100.00	Despesas de Custeio		32.000,00	
3140.00	Encargos Diversos	32.000,00		

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : Departº de Finanças

UNID. ORÇA: Gabinete do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

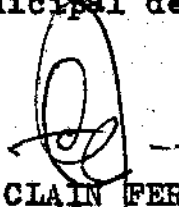
ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>SUB.CAT.ECON.</u>	<u>CAT.ECON.</u>
3000.00	Despesas Correntes			92.000,00
3200.00	Transferencias correntes		92.000,00	
3260.00	Reserva de Contingência		92.000,00	

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de julho de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal